



Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Edital Nº 06/2022 – Seleção de bolsistas de Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPgO) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Prof. Marcio José da Silva Campos, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção para bolsistas dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPgO.

I – Da Inscrição e dos Requisitos

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do PPgO nos dias **5 e 6 de setembro de 2022**, das 8:00 às 12:00h. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, cuja matrícula não exceda 24 meses para os alunos de Mestrado e 48 meses para os alunos de Doutorado.

Para os alunos de Mestrado com menos de 12 meses de bolsa de estudo e aos de Doutorado com menos de 24 meses de bolsa de estudo, cumulativos, serão mantidos os prazos de concessão de bolsas anteriormente determinados no formulário eletrônico de implementação. A participação destes alunos no presente Edital terá efeito de classificação para futura renovação, se for o caso, respeitados os limites de pagamentos em ambas as modalidades (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado).

Para inscrição, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) uma via do Formulário para Solicitação de Bolsa (ANEXO I) impresso, preenchido e assinado.
 - a.1) Formulários com as assinaturas digitalizadas coladas como imagens não serão aceitos;
- b) Barema de Avaliação de Currículo - Alunos (ANEXO II) preenchido;
- c) cópia da documentação comprobatória do currículo do aluno;
 - c.1) Cada documento comprobatório deverá ser identificado, no canto superior direito da folha, com o número do item do barema de avaliação curricular ao qual se refere. Itens não identificados não serão contabilizados;
 - c.2) Para a comprovação de artigos publicados será exigida SOMENTE a primeira folha.
- d) Barema de Avaliação de Currículo - Docente Orientador (ANEXO III) preenchido referente à produção acadêmica/científica dos anos de 2021 e 2022;
 - d.1) somente serão contabilizadas as produções (livros, capítulos de livros, artigos, depósitos de patentes e desenvolvimento de software) com discentes e/ou egressos (titulados até 5 anos) do Programa.
- e) cópia da documentação comprobatória do currículo do docente orientador;
 - e.1) Cada documento comprobatório deverá ser identificado, no canto superior direito da folha, com o número do item do barema de avaliação curricular ao qual se refere. Itens não identificados não serão contabilizados;
 - e.2) Para a comprovação de artigos publicados será exigida SOMENTE a primeira folha;
- f) Documento de comprovação de cadastro do aluno no Cadastro Único e/ou de recebimento de benefícios de Programas Sociais do Governo Federal, se for o caso.

II – Da Comissão Examinadora:

A avaliação dos alunos inscritos dar-se-á pela Comissão de Bolsas do PPgO que, posteriormente levará à Coordenação do Programa para aprovação e divulgação do resultado.

III – Do Processo Seletivo:

Todos os alunos inscritos no Processo de Seleção de Bolsistas do PPgO serão avaliados segundo os baremas de avaliação em anexo.

A pontuação final de cada aluno será determinada pela soma das pontuações do seu currículo e de seu orientador, sendo atribuído o peso das pontuações conforme o Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução 04/2019-PPgO.

O valor referente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação média de currículo dos alunos será somado à pontuação final dos candidatos que apresentarem a documentação descrita no item “I f” deste Edital.

A lista de classificação dos alunos inscritos será elaborada em ordem decrescente de acordo com pontuação obtida. Esta lista de classificação terá vigência até a publicação do resultado final de um novo Edital de Seleção de Bolsista.

IV – Da Distribuição das Bolsas:

As bolsas de estudo disponíveis para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Odontologia da UFJF serão concedidas de acordo com a lista de classificação dos alunos, respeitando a seguinte ordenação: FAPEMIG, CAPES e UFJF.

As bolsas de estudo terão vigência de até 12 (doze) meses para o Curso de Mestrado e de até 24 (vinte e quatro) meses para o Curso de Doutorado, sendo interrompida com a Defesa de Dissertação ou Tese e/ou pelo não cumprimento das normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF, pelo PPgO e pelas agências de fomento e/ou pela publicação de novo Edital de seleção de bolsistas.

O período total de recebimento de bolsas de estudo, considerando este Edital e Editais anteriores, não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses para os(as) alunos(as) de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para os(as) alunos(as) de Doutorado, a exceção de alunas que estiveram ou estejam em licença maternidade.

V – Dos Resultados:

A lista de classificação, a pontuação obtida e a relação dos alunos contemplados com as bolsas serão divulgadas no dia **9 de setembro de 2022** no site do PPgO (www.ufjf.br/ppgodontologia).

VI – Da Implementação das Bolsas:

Os alunos contemplados com as bolsas de estudo receberão os formulários pertinentes à implementação de bolsas por e-mail e deverão reenviá-los preenchidos para o e-mail ppg.odontologia_selecao@ufjf.br até as 07:00h de **12 de setembro de 2022**. Além disso, deverão providenciar, com a devida orientação da Secretária do PPgO, o cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFJF, para assinarem eletronicamente os documentos de implementação. Os alunos que não enviarem os termos de compromisso até o prazo estabelecido perderão o direito ao recebimento da bolsa.

Será exigido dos alunos bolsistas (conforme as Resoluções 04/2019-PPgO e 05/2013-CSPP e Manifestação 016/2016-ProPP):

- a) Dedicção integral às atividades do PPgO;
- b) Respeito aos regulamentos da PROPP, PPgO e às agências de fomentos;
- c) Não apresentar condições impeditivas explícitas nos documentos normativos das agências de fomento e dos órgãos universitários ou a eles assemelhados;
- d) Apresentar ao final do ano letivo o relatório de atividades.

De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, após a implementação de bolsas CAPES, é facultado aos bolsistas:

- a) receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica;

- b) exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau;
- c) para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do PPgO;
- d) é vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

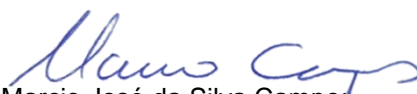
De acordo com a Deliberação 84 do Conselho Curador da FAPEMIG, após a implementação de bolsas FAPEMIG, é facultado aos bolsistas:

- a) receber complementação financeira proveniente de outras fontes, desde que se dediquem as atividades de interesse para a sua formação acadêmica. A complementação financeira sobre o valor das bolsas poderá ser paga pela entidade/empresa onde será desenvolvida a dissertação/tese, desde que o vínculo seja resultante de sua condição de bolsista e relacionado ao tema que está sendo desenvolvido em sua dissertação ou tese;
- b) exercer atividade de docência temporária, como professor substituto nas instituições de ensino superior, ou como professor da Rede Pública de Educação Básica;
- c) para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deverá estar autorizado pelo docente orientador e informar ao Programa;
- d) é vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento, com exceção da bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores.

VII - Informações Complementares:

À Comissão de Bolsas e à Coordenação do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2022.



Prof. Marcio José da Silva Campos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia



Programa de Pós-graduação

Odontologia

UFJF

Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA – EDITAL 06/2022

Eu, _____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) do curso de _____ em Odontologia do Programa de Pós-graduação em Odontologia, solicito a inscrição no Edital N° 06/2022 PPgO e DECLARO para fins de recebimento de bolsa que:

Possuo vínculo empregatício. () sim () não.

Possuo vínculo funcional com a rede pública de ensino básico. () sim () não.

Possuo vínculo funcional com a área de saúde coletiva. () sim () não.

Caso possua vínculo empregatício/funcional, estou liberado das minhas atividades profissionais sem a percepção de vencimentos. () sim () não.

Possuo algum tipo de bolsa proveniente de agências de fomento. () sim () não.

Exerço atividade autônoma remunerada. () sim () não.

Exerço atividade remunerada de outra natureza. () sim () não. Qual? _____

Resido no município de: _____

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ALUNOS

Aluno(a): _____ Pontuação Geral: _____

1. Títulos e Formação Acadêmica

	Pontos	Pontuação
1.1 Mestrado concluído na Área da Saúde	30 pontos	
1.2 Especialização concluída na Área de Odontologia	20 pontos (máximo 40 pontos)	
1.3 Aperfeiçoamento com mínimo de 180horas concluído na Área de Odontologia	8 pontos (máximo 16 pontos)	
	TOTAL	

2. Atividade Profissional na área acadêmica

	Pontos	Pontuação
2.1 Exercício do Magistério Superior – Nível Graduação	10 pontos (disciplina/semestre)	
2.2 Exercício do Magistério Superior – Nível Pós-graduação stricto sensu	15 pontos (disciplina/semestre)	
2.3 Orientador de aluno (bolsista/voluntário) em Projeto de Iniciação Científica	5 pontos (aluno/semestre)	
	TOTAL	

Observação: o exercício do Magistério Superior deverá ser comprovado através de declaração de Instituição de Ensino Superior, devidamente assinada pelo representante de órgão responsável, onde constem as disciplinas nas quais o candidato atuou como docente em cada semestre letivo.

3. Projetos de Iniciação Científica

	Pontos	Pontuação
3.1 Projeto de iniciação científica com bolsa por semestre na área da Saúde	8 pontos	
3.2 Projeto de iniciação científica sem bolsa por semestre na área da Saúde	6 pontos	
	TOTAL	

4. Produção Bibliográfica e Técnica

	Pontos	Pontuação
4.1 Capítulo de livro publicado*	6 pontos	
4.2 Livro publicado*	10 pontos	
4.3 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 ⁺	10 pontos	
4.4 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2 ⁺	9 pontos	
4.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ⁺	7 pontos	
4.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ⁺	6 pontos	
4.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ⁺	5 pontos	
4.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ⁺	3 pontos	
4.9 Depósitos de patente [#]	10 pontos	
4.10 Desenvolvimento de software [#]	5 pontos	
	TOTAL	

* comprovação através da página da obra onde constem o título e nome do candidato;

+ comprovação através da primeira página do artigo;

comprovação através da página de registro no INPI onde conste o título e nome do candidato;

5. Participação em eventos

	Pontos	Pontuação
5.1 Organização de eventos científicos internacionais (Congressos, Jornadas, Seminários etc)	5 pontos (máximo 20 pontos)	
5.2 Organização de eventos científicos nacionais (Congressos, Jornadas, Seminários etc)	3 pontos (máximo 15 pontos)	
5.3 Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais (Congressos, Jornadas, Seminários etc)	4 pontos (máximo 20 pontos)	
	TOTAL	

6. Internacionalização

	Pontos	Pontuação
6.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos realizados no exterior (Congressos, Jornadas, Seminários fora do Brasil) após a data de matrícula no Curso	10 pontos	
6.2 Atividades acadêmicas e/ou científicas realizadas em Centros de Pesquisa e/ou Ensino no exterior (localizadas fora do Brasil) após a data de matrícula no Curso	15 pontos	
	TOTAL	

ANEXO III – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - DOCENTE ORIENTADOR

Docente: _____ Pontuação Geral: _____

1 – Participação em Programas e Projetos:		
	Pontuação por orientação	Pontos
1.1. Orientador de bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq	7 pontos	
1.2. Orientador de bolsista de Iniciação Científica - outros órgãos fomento	5 pontos	
1.3. Orientador de voluntário de Iniciação Científica	3 pontos	
TOTAL		

2. Publicações COM DISCENTES OU EGRESSOS (5 ANOS DE TITULADO):		
	Pontuação por produto	Pontos
2.1. Capítulo de livro publicado*	6 pontos	
2.2. Livro publicado*	10 pontos	
2.3. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1 ⁺	10 pontos	
2.4. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A2 ⁺	9 pontos	
2.5. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1 ⁺	7 pontos	
2.6. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 ⁺	6 pontos	
2.7. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 ⁺	5 pontos	
2.8. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4 ⁺	1 pontos	
2.9. Depósitos de patentes [#]	10 pontos	
2.10. Desenvolvimento de software [#]	5 pontos	
TOTAL		

* - comprovação através da página da obra onde constem o título e nome do candidato;

+ - comprovação através da primeira página do artigo;

- comprovação através da página de registro no INPI onde conste o título e nome do candidato.

Obs: o nome dos discentes ou egressos deverá ser destacado nos comprovantes de produção.

3. Citações na base Scopus:		
	Pontuação	Pontos
3.1. Índice h de 5 a 7	10 pontos	
3.2. Índice h de 8 a 12	15 pontos	
3.3. Índice h maior que 12	20 pontos	
3.4. Artigo mais citado com 20 a 39 citações	10 pontos	
3.5. Artigo mais citado com mais de 40 citações	20 pontos	
3.6. Total de citações entre 101 e 200	10 pontos	
3.7. Total de citações entre 201 e 300	15 pontos	
3.8. Total de citações acima de 301	20 pontos	
TOTAL		